PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.758/2015

DE 06 DE MARÇO DE 2015.

FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN/TLL E ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O INCISO III DO ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: LETRA "a" INCISO I, DO ART. 102 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.478 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 — CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica fixado, para o exercício de 2015, os seguintes prazos para pagamento do ISSQN/TLL e Alvará:

- I. ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, TLL Taxa de Licença e Localização e Alvará:

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 06 de março de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal